



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1:

CNPJ:00.394.544/0127-87

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. G, Anexo, Térreo, Ala B

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70058-900

DDD/Fone: 61 3315-2160

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: **CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES**

CPF: 019.903.667-59

Carteira de Identidade Militar: 114.326.933-8

Órgão expedidor: MDEB

Cargo/função: Subsecretário de Assuntos Administrativos

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. G, Anexo, Térreo, Ala B

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70058-900

PARTICIPE 2:

CNPJ: 03.353.358/0001-96

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E

Cidade: Brasília

Estado: Distrito Federal

CEP: 70.062-900

DDD/Fone: 2034-5897

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Romeu Mendes do Carmo

CPF: 244.255.161-68

RG: 646270 Órgão expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Diretor de Administração

Endereço: SGAN, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, Edifício Celso Furtado, Térreo, sala P10 a 12, Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70.790-060

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento Regional	
PROCESSO nº: 25000.086770/2020-14	
Data da assinatura: Fevereiro/2021	
Início (mês/ano): Fevereiro/2021	Término (mês/ano): Fevereiro/2023

Realização de perícia oficial em saúde na Unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor do Ministério da Saúde no Distrito Federal - SIASS MS-DF.

3. DIAGNÓSTICO

3.1 Conforme informado no item 02, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018 teve sua vigência expirada no dia 08/04/2020. Não houve tempo hábil para sua prorrogação, uma vez que a pandemia dificultou os ajustes a serem pactuados entre os partícipes, a fim de rever o plano de trabalho e a contrapartida do órgão interessado.

3.2 Dessa maneira, o acordo não foi renovado, sendo necessário elaborar nova proposta para avaliação dos partícipes. Ademais, o acordo foi celebrado entre o Ministério da Saúde e o Ministério das Cidades.

3.3 Entretanto, é sabido que, em decorrência da Medida Provisória nº 870/2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Ministério das Cidades e o Ministério da Integração Nacional foram transformados no Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, de acordo com o art. 57, inciso IV, da referida norma.

3.4 Portanto, o novo ACT será assinado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, possibilitando, assim, que os antigos servidores do MI também sejam contemplados.

4. ABRANGÊNCIA

Servidores do Ministério do Desenvolvimento Regional, localizados em Brasília, ou em trânsito pelo Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA

O Acordo de Cooperação Técnica é de fundamental importância para o Ministério do Desenvolvimento Regional, uma vez que o referido órgão não possui em seu quadro servidores para realizar as perícias oficiais de saúde em seus servidores. Assim, considerando que a perícia é obrigatória para os servidores públicos federais, conforme disposto na Lei 8.112/1990, é necessário que os órgãos que não podem realizar a perícia em suas dependências assinem acordos com outros órgãos, como no presente caso. Para o Ministério da Saúde também é interessante o acordo pretendido, pois haverá uma contrapartida do MDR, que colaborará com recursos humanos e materiais. O público alvo é todo e qualquer servidor do MDR.

6. OBJETIVOS GERAIS e ESPECÍFICOS

Objetivos gerais:

- Atender o disposto no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal

Objetivos específicos:

- zerar a fila de avaliações periciais do órgão, caso haja;
- atender os servidores prontamente, sem deixar acumular novos casos de servidores que não realizaram suas avaliações periciais.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

7.1 Caberá ao Ministério do Desenvolvimento Regional disponibilizar à Unidade do SIASS MS-DF pessoal para compor a força de trabalho e os recursos materiais descritos abaixo para a realização das ações necessárias à consecução do objetivo proposto no acordo.

PESSOAL		
Item	Qtd.	Especificação
1	2	Servidores públicos para atuarem 40hs semanais na unidade SIASS /MS

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES		
Item	Qtd.	Especificação
1	1000 un	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA TNT, 100%POLIPROPILENO
2	100 un	MÁSCARA SEMIFACIAL SEMIFILTRANTE FORMATO CONCHA DENOMINADA PFF2

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES		
Item	Qtd.	Especificação
1	10 un	Otoscópio para uso infantil e adulto com encaixe para espéculo descartável de aproximadamente 2,5 mm, 4 mm e 7 mm.
2	6 un	Escada hospitalar, aço inoxidável, 2 degraus, tapete antiderrapante, fixo, branca, suporte até 250 kg, superior ou de melhor qualidade.
3	10 un	- termômetro digital de leitura infra-vermelho (sem contato).
4	5 un	Estetoscópio para uso adulto preto. (novos) <ul style="list-style-type: none"> Auscultador: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta-frequência (cardio-pulmonar). Medida 37,7mm. Ângulo: Biauricular em armação metálica de inox resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: rosqueáveis, formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo: em forma de Y em PVC flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico.
5	5 un	Esfigmomanômetro aneroide adulto, aprovado pelo INMETRO. <ul style="list-style-type: none"> Manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmhg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em velcro resistente. Braçadeira: NYLON anti-alérgico e tratamento impermeável; Fechamento: VELCRO; Pera insufladora: Borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mm/hg.; Manguito: Borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade; Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível.
6	20 un	Protetor facial - face shield (aba retrátil e anti respingo)

EQUIPAMENTOS		
Item	Qtd.	Especificação
1	6	sistema de diagnóstico de parede integrado, contendo otoscópio e oftalmoscópio com fonte de iluminação própria 110/220V, para uso infantil e adulto com encaixe p/espéculo descartável.

7.2 Os quantitativos constantes na planilha acima são estimados e poderão sofrer alterações no decorrer do desenvolvimento das atividades.

7.3 Todo material deverá ser entregue na Unidade SIASS MS-DF no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do acordo.

7.3.1 Em caso de descumprimento do prazo de entrega do material, o atendimento será suspenso até a entrega da contrapartida.

7.4 Local para a entrega: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, Térreo, Ala "B", Sala D. Telefone: 3315-2327/2424.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

As ações consensuadas no acordo serão supervisionadas pela comissão interinstitucional:

Representante	Órgão
Luciana Tolentino Ribeiro Bona CPF: 696.831.901-20	Ministério da Saúde - MS
Rayane Gonçalves Melo CPF: 006.813.711-70	Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR

9. RESULTADOS ESPERADOS

Atender todos os servidores do MDR prontamente para agendamento dentro de até 05 (cinco) dias corridos, sem deixar que se formem longas filas de espera para atendimento no sistema.

10. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Ação	Responsável	Prazo	Situação	
1	Recursos humanos	MDR deve disponibilizar dois servidores para atuarem na Unidade SIASS do MS	Responsável pela área de Gestão de Pessoas do MDR	Em até 30 dias após a assinatura do ACT	Já há dois servidores atuando no MS
	Recursos	MDR deve encaminhar ao MS todos os materiais	Responsável pela área de	Em até 120 dias após	

materiais

informados no item 7 deste Plano de Trabalho

Gestão de Pessoas do MDR

a assinatura do ACT



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Wilker Tavares Schwab Rodrigues, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 26/02/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019183012** e o código CRC **D2527AD1**.

Referência: Processo nº 25000.086770/2020-14

SEI nº 0019183012

Divisão de Perícia Oficial em Saúde - DIPES
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br